



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

CONSIDERANDO QUE FOI PUBLICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SENDO QUE JÁ HAVIA SIDO PUBLICADO UM EDIA ANTERIOR COM O MESMO CANDIDATO APROVADO NA VAGA, O PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Cancelar a segunda convocação de CLECIOMAR TEIXEIRA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, realizada pelo Edital de Convocação nº 066/2023, publicado na pagina oficial do Município de Nova Laranjeiras, e Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 4097 de 04 de março de 2023, levando em consideração que a candidata foi convocada no edital anterior nº 065/2023, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº4095 de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de março de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras:

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
124515	CLECIOMAR TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) comprovante de endereço;
- l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de março de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal